



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 032, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE VINHAÇA SOB A ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS QUE ESPECÍFICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL ...

Art. 1º) – Fica autorizado o Município de Buritizal, representado pelo Prefeito Municipal, a permitir a Pedra Agroindustrial S/A, uma Servidão de Passagem de Tubulação de Vinhaça, que inicia a sua descrição no trecho de caminhamento no vértice 36, situado na divisa entre o município de Igarapava-SP e Buritizal – SP, dentro da faixa de domínio da **Estrada Municipal BTZ-050 (Vicinal Cheda Bichuette)**, perpendicular e distante do eixo 6,00 metros no Km 12+121,70 metros, definido pelas coordenadas **N 7.768,986,07 m e E 215.429,78**, deste o caminhamento segue, por uma faixa com largura 1,00 (um) metro, do lado esquerdo da referida Estrada, no sentido Igarapava-SP á Buritizal-SP, com os seguintes azimutes e distancias: 157°35'12" e 314°,48 metros até o vértice 37; 158°15'12" e 118,00 metros até o vértice 38; 162°34'18" e 73,58 metros até o vértice 39; 168°06'16" e 49,87 metros até o vértice 40; 168°51'54" e 48,01 metros até o vértice 41; 171°32'25" e 46,33 metros até o vértice 42; 174°44'18" e 46,34 metros até o vértice 44; 179°24'48" e 69,47 metros até o vértice 45; 183°28'32" e 71,29 metros até o vértice 46; 186°53'50" e 48,19 metros até o vértice 47; 190°08'23" e 85,64 metros até o vértice 48; 190°42'52" e 548,29 metros até o vértice 49; 186°11'27" e 88,34 metros até o vértice 50; 181°03'45" e 61,88 metros até o vértice 51; 177°00'55" e 61,44 metros até o vértice 52; 172°43'28" e 60,60 metros até o vértice 53; 168°54'03" e 60,79 metros até o vértice 53; 168°54'03" e 61,71 metros até o vértice 54; 164°46'09" e 62,20 metros até o vértice 55; 159°10'45" e 94,26 metros até o vértice 55; 159°10'45" e 94,26 metros até o vértice 56; 152°55'15" e 93,35 metros até o vértice 57; 146°31'02" e 86,85 metros até o vértice 58; 144°04'43" e 324,70 metros até o vértice 59; 144°46'48" e 77,98 metros até o vértice 60; 147°05'31" e 24,74 metros até o vértice 61; 150°13'07" e 68,09 metros até o vértice 62; 154°06'41" e 56,97 metros até o vértice 63; 158°01'11" e 60,03 metros até o vértice 64; 160°38'03" e 72,53 metros até o vértice 65; 154°19'07" e 27,94 metros até o vértice 66; situado na faixa de domínio da **Estrada Municipal BTZ-050 (Vicinal Cheda Bichuette)**, perpendicular e distante do eixo 9,00 metros, no Km 15+98,78 metros, definido pelas coordenadas **N 7.766.201,34 metros e E 216.053,68 metros**, onde termina esta descrição. Tendo este caminhamento uma extensão de **2.978,07 metros**.

NOTAS:

- Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, localizadas no fuso 23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes foram calculados no plano topográfico.
- A Planta Topográfica datada de 15/10/2020 é parte integrante deste memorial.

Art. 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Pedra Agroindustrial S/A.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 032, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020(Cont.)

Art. 3º) - Esta lei passa a produzir seus efeitos jurídicos após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 05 de novembro de 2020.

AGLIBERTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL